

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº.29, de 24 de Dezembro de 1948

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
DE CR\$ 5.664,40, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Doutor Francisco de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, nos termos do artigo 52, n.VI, da Lei n.1, de 18 de Setembro de 1947.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

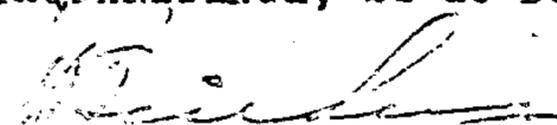
Art.1º-Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir um crédito especial da importancia de cr\$ 5.664,40 (cinco mil seissentos e sessenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos) para ocorrer ao pagamento dos proventos do Sr.Prof.Francisco Hibeiro, referentes ao tempo em que esteve em disponibilidade.

Art.2º-Para fazer face ás despesas da presente lei serão utilizados os recursos do "superavit" de arrecadação da verba:-

6-0	10-12-1-Imposto Predial	
7-1	10-12-1- Imposto Predial Urbano	
	Da séde	cr\$. 5.664,40

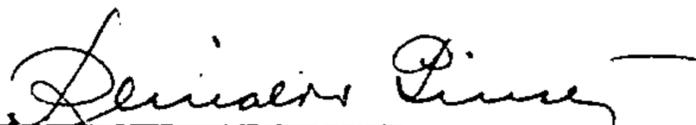
Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 24 de Dezembro 1948



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de Dezembro de 1948.



Secretario da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1948

Dispõe sobre concessão de auxílios

O Doutor Francisco de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

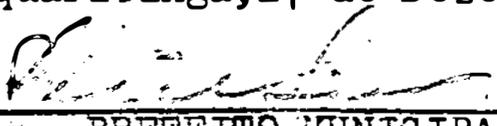
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) ao Centro de Saúde;
- II Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao Serviço de Tracoma e Venéreses do Estado;
- III Cr\$12.040,00 (doze mil e quarenta cruzeiros) á Caixa Escolar;
- IV Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Educandário Nossa Senhora da Consolação;
- V Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros) á Escola Estadual de Carlos Magalhães;
- VI Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) á Escola Técnica do Comércio;
- VII Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros) á Escola Estadual de Jurupema;
- VIII Cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) á Escola Estadual de Vila Negri;
- IX Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros) á Escola Estadual de Icoarana;
- X Cr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) á Guarda Noturna;
- XI Cr\$8.800,00 (oito mil e oitocentos cruzeiros) ao Tiro de Guerra n.49;
- XII Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros) ao Posto Policial de Santa Ernestina;
- XIII Cr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) ao Posto Policial de Jurupema;
- XIV Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Instituto Musical "Santa Cecília";
- XV Cr\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) á Santa Casa de Misericórdia;
- XVI Cr\$8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros) para o amparo da Maternidade e Infância;
- XVII Cr\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) ao Centro de Puericultura (Casa da Criança);
- XVIII Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) á Sociedade São Vicente de Paula;
- XIX Cr\$9.000,00 (nove mil cruzeiros) á Corporação Musical, para retretas públicas, e
- XX Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros) ao estafeta postal do distrito de Guariroba.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de Dezembro de 1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de Dezembro de 1948.

Fernando Pinheiro

SECRETARIO DA PREFEITURA